

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007

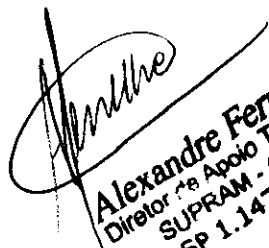
PARECER ÚNICO Nº 395123/2007(SUPRAM-ASF) Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 05300/2006/001/2006 Tipo de processo: Licença de Operação Corretiva: Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados. Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()
--


1. Identificação

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): LAVIVE COMÉRCIO DE METÁLICOS LTDA	CNPJ / CPF: 05.137.536/0001-77
Empreendimento (Nome Fantasia) Lavive	Endereço: Rua Wilson Santos, 2.521 – Bairro Centro Industrial
Município: Divinópolis	
Atividade predominante: Beneficiamento de resíduo metálico com terra.	
Código da DN e Parâmetro F-05-07-1	
Porte do Empreendimento Pequeno () Médio (x) Grande ()	Potencial Poluidor Pequeno () Médio (x) Grande ()
Classe do Empreendimento. I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP () LI () LO () LOC (X) Revalidação () Ampliação ()	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (X) Não () Sim ⇒ ⇒ ⇒ _____	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia Rio Pará.	

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo *Vale*
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada *Sônia*

1


Alexandre Ferreira
 Diretor de Apoio Técnico
 SUPRAM - ASF
 MASP 1.147.022-2

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007
---	--	-----------------

Inspeção/Vistoria/fiscalização <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim Notificações Emitidas Nº:	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:ASF089/2006 Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Nogueira Engenheira Agrônoma Samantha Martínez de Carvalho Engenheira Civil Aline Faria Souza Trindade Advertências Emitidas Nº:	Data: 18/01/2007 Multas Nº:
---	--	------------------------------------

2 – Introdução:

Este parecer refere-se ao requerimento de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Lavive Comércio de Metálicos Ltda**, localizado no centro Industrial de Divinópolis, com atividade principal de reciclagem ou regeneração de resíduo siderúrgico (terra com ferro).

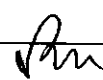
Conforme a DN 74/04, foi lhe atribuído o código F-05-07-01 (Reciclagem ou regeneração de outros materiais não classificados ou não especificados, exclusive produtos químicos). Por apresentar capacidade instalada 28t/dia é considerada atividade de médio porte e sendo o potencial poluidor/degradador geral da atividade considerado Médio, foi classificada em classe três, sendo a sua licença requerida para beneficiamento de resíduo metálico com terra, proveniente da Lafarge Brasil S/A.

A quantidade média mensal de matéria prima, "resíduo metálico", processados atualmente são 22,72 t/dia. Destes, 40% retornam à Lafarge para reprocessamento, sendo o restante destinado ao processo de separação magnética e classificação, segundo a granulometria, e dispostos em pilhas no pátio a céu aberto, até serem comercializados.

O quadro de funcionários atual é de cinco pessoas com um horário de funcionamento de segunda a sexta feira de 07:00 as 17:00 horas com uma hora para almoço.

Em 18/01/2007, foi realizada vistoria técnica à unidade comercial e industrial do empreendimento pelos técnicos: Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Nogueira, ~~Engenheira Civil Aline Faria Souza Trindade~~ onde foi constatado que as dependências de apoio aos funcionários e as dependências de escritório e oficina mecânica são compartilhadas por Lavive e Lafarge, denominadas em contrato de comodato como comodatária (Lafarge) e comodante (Lavive). Segundo informação prestada pelo gerente comercial Roberto Cardoso, foram instalados nas dependências da Lavive um pequeno

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada




	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007
---	---	------------------------

escritório com objetivo de preenchimento e expedição de notas fiscais e uma cerca de arames na divisão física dos empreendimentos por solicitação da Receita Estadual.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar informações Complementares – IC, recebidas pelo empreendedor em 07 de março de 2007.

3 – Processo Produtivo:

O processo industrial e comercial da LAVIVE consiste basicamente na aquisição de resíduo metálico com terra da LAFARGE, peneiramento a seco, separação magnética do produto ferroso e classificação. Todo o processo produtivo é mecanizado. Utiliza-se inicialmente uma pá carregadeira para abastecer o silo alimentador. Este silo é provido de grade separadora de blocos com tamanho superior aos utilizados no processo. Estes são devolvidos à Lafarge para re-processamento. O material que atravessa a grade é conduzido por gravidade para correia transportadora por onde é conduzido ao secador (tubo metálico dotado de bicos queimadores de gás GLP) e, uma vez desprovido de umidade, é levado a uma correia transportadora com póla magnética, onde é feita a separação do material ferroso da terra, e posteriormente classificado segundo a granulometria e dispostos em baias.

Para o carregamento e transporte dos produtos comercializados pela LAVIVE, foi informado que utilizam uma pá carregadeira e um Caminhão basculante Mercedes Bens.

3.1 Avaliação e diagnóstico:

A utilização de recursos hídricos será exclusivamente de concessionária local.

A atividade fim do empreendimento é o beneficiamento de resíduo siderúrgico e reaproveitamento do material em fundições da região, sendo estas devidamente licenciadas.

As emissões atmosféricas observadas na atividade são geradas no momento da condução dos produtos, carregamento, descarga e peneiramento, sendo caracterizados por poeiras fugitivas.

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são dispostos em fossa séptica e filtro anaeróbio, nas dependências da Lafarge. No processo produtivo não são gerados efluentes líquidos, uma vez que no processo de beneficiamento é utilizada matéria prima a seco. O sistema de drenagem de águas pluviais é constituído de canaletas coletoras e caixa de retenção de sólidos. Após a passagem no sistema de tratamento, as águas pluviais incidentes no empreendimento são destinadas em via pública do centro industrial.

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada




	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007
---	---	------------------------

Os resíduos sólidos gerados no escritório são coletados em sacos plásticos e dispostos para coleta pública. No pátio de estocagem de materiais foram identificadas lonas de plástico PVC utilizadas para o recobrimento do material durante a noite e em dias de chuva.

3.2 – Impactos Identificados:

Foi identificado em vistoria que os resíduos orgânicos gerados no empreendimento são dispostos nas dependências da Lafarge, porém foi apresentado, em conjunto com as informações complementares solicitadas, a carta de anuência do responsável legal pelo empreendimento Lafarge, concedendo aos funcionários da Lavive o direito de uso de suas dependências de apoio tais como sanitários, escritório, sala de reuniões e oficina. Também concede ao locatário, o direito de uso da água e energia elétrica.

A rede coletora de água pluvial instalada no empreendimento possui uma caixa de sedimentação e equalização de vazão onde foi constatado que o tampão de descarga de fundo estava sem cola e passível de vazamento acidental. Foram solicitadas providências. Nesta caixa foi identificada uma cerca elétrica dificultando o acesso para limpeza e manutenção.

Para o recobrimento das pilhas de material ferroso são usadas lonas de pvc para proteção contra chuvas e sereno. A exposição deste material ao sol diminui sua vida útil, ocasionando maior volume de resíduo sólido gerado no empreendimento. Após a separação do material ferroso da terra, parte é levado para a Lafarge para reprocessamento (escória), porém a porção de terra não foi considerada no balanço de massas apresentado no RCA/PCA (pág. 039). Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são acondicionados em tambores plásticos sem identificação e separação.

O talude próximo a unidade de beneficiamento apresenta desbarrancamento e não possui cobertura vegetal.

O processo envolve movimentação de máquinas e caminhões, podendo gerar poeiras nas épocas secas do ano e emissão de gases da combustão.

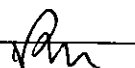
Durante a vistoria não foi possível verificar o sistema em funcionamento, devido a paralisação por motivo de instalação dos bicos desumidificadores e manutenção no equipamento. Também não foi possível avaliar as condições de instalação do depósito de gás utilizado no desumidificador.


4 – Análise Processual:

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo

Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil

Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada




	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007
---	---	------------------------

O processo encontra-se formalizado em conformidade com a exigência legal, inclusive, em foro de pedido de documentação complementar foi apresentado o registro de propriedade do imóvel onde localiza o empreendimento tratando de doação onerosa efetuada pelo município de Divinópolis através das leis 5122/2001 e 51742001, conforme documentos juntados aos autos.

Quanto ao recolhimento dos custos de análise, estes não foram recolhidos, por tratar de micro-empresa, comprovação juntada aos autos, 1. 15, fato que isenta o empreendimento de tal responsabilidade, conforme artigo 6º da Deliberação Normativa 74/04.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal local e a oficial, no jornal Minas Gerais.

Encontra-se também regularizada a utilização de recursos hídricos.

Conforme declarado no formulário de caracterização do empreendimento – FCEI – e constatado em vistoria, o empreendimento localiza-se em zona urbana, e por não possuir quaisquer tipos de intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação, tornou-se dispensável Autorização para Exploração Florestal.

Assim, ao observar-se a regularidade processual nada obsta o deferimento do pleito.

5 – Medidas Mitigadoras:

5.1 - Emissões Atmosféricas:

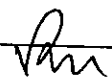

As vias de trânsito de máquinas e caminhões poderão emitir material particulado nas épocas secas do ano, embora a cortina verde instalada no empreendimento reduza a ação dos ventos, evitando a sua dispersão, há de se preocupar com o impacto local causado aos funcionários e possíveis visitantes. Sugere-se a aspersão das vias de trânsito.

5.2 – Emissões de Efluentes Líquidos:

Conforme informado no PCA o esgoto sanitário será tratado em fossa séptica e filtro anaeróbico antes ser lançado na rede pública.

Águas de chuva incidentes na área do empreendimento serão captadas por sistema de drenagem pluvial, constituído por canaletas de captação e caixas de sedimentação de sólidos.

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007
---	---	------------------------

A oficina mecânica cedida pela Lafarge apresenta boas condições de uso e não foi foco de muita observação devido tratar-se de empresa com licença ambiental concedida. Foi informado que a limpeza e abastecimento do caminhão e máquina, utilizados no processo produtivo da lavive, são terceirizadas e realizadas em estabelecimento externo.

5.3 – Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos gerados nos escritórios e sanitários serão coletados pela empresa de limpeza urbana. No processo produtivo, foram identificadas as gerações de resíduos sólidos em dois pontos principais: terra gerada na separação do material ferroso e lona descartada ao final de sua vida útil. Deve-se quantificar e identificar o destino dos mesmos.

5.4 – Impacto Visual

A manutenção da cortina arbórea implantada na divisa externa do empreendimento proporciona a minimização do impacto visual negativo da atividade.

6 – Conclusão:

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise é favorável técnica e juridicamente à concessão da Licença de Operação para o empreendimento Lavive Comércio de Metálicos Ltda, condicionada às determinações constantes nos anexos I e II deste parecer único.

7 - Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

8 - Validade da licença:

6 (anos)

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada



	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 29/8/2007

ANEXO I



Empreendimento: Lavive Comércio de Metálicos Ltda
CNPJ: 05.137.536/0001-77 Classe/Porte: 3/M
Atividade: Beneficiamento de resíduo metálico com terra.
Endereço: Rua Wilson Santos, 2.521
Localização: Bairro Centro Industrial
Município: Divinópolis
Referência: LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRRETIVA Validade: 6 ANOS

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM ? 05300/2006/001/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Protocolar laudo de medição de pressão sonora diurna, medido nos limites da área industrial, conforme a Lei Estadual 10.100/90. Avaliar também o ruído de fundo existente. Apresentar a ART do profissional responsável pelo laudo, discriminando no campo 28 o código 3172	3 meses*
2	Implantar adequações na caixa de sedimentação/equalização do sistema de coleta de águas pluviais, permitindo acesso fácil e condições de manutenções periódicas na mesma, apresentando registro fotográfico da ação executada.	3 meses*
3	Destinar local apropriado para armazenamento temporário de terra gerada no sistema produtivo e inclusão do monitoramento deste resíduo no balanço de massas dos produtos gerados no sistema produtivo.	3 meses*
4	Implantar coleta, estocagem e monitoramento de resíduos sólidos gerados na operação e manutenção do equipamento utilizado no processo produtivo, incluindo o óleo queimado gerado no empreendimento, conforme o programa de automonitoramento sugerido.	1 mes *
4	Implantar o sistema de aspersão d'água para controle das emissões de poeiras nas vias e pátios internos da empresa.	1 mes *
5	Proceder a recuperação do talude localizado próximo a área de beneficiamento com cobertura vegetal de gramíneas, promovendo a sua estabilização.	3 meses*
6	Manter na indústria, para fins de fiscalização, certidão válida emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG, referente à adequação do empreendimento no tocante à Prevenção contra Incêndio.	Durante a vigência da LO
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de concessão da Licença Operação.

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Data: 29/8/2007
	PARECER ÚNICO	

**ANEXO II
PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
LAVIVE COMÉRCIO DE METÁLICOS LTDA
PROCESSO COPAM ? 5300/2006/001/2006**

1 - Resíduos Sólidos e Oleosos

O início do Programa de Monitoramento para os resíduos sólidos deverá ocorrer imediatamente após a data de concessão da Licença de Operação e os relatórios de gerenciamento dos resíduos deverão ser elaborados mensalmente.

Os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados deverão ser enviados semestralmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, e deverão conter, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Deverão ser monitorados os resíduos sólidos gerados na atividade produtiva tais como: terra separada no processo, lonas plásticas, peças substituídas nas manutenções do equipamento, estopas, luvas de proteção, óleo queimado e embalagens de lubrificantes usados.

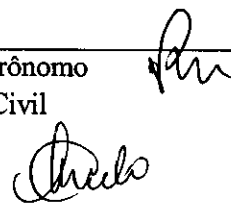
As empresas ou entidades receptoras dos resíduos deverão ser licenciadas por órgão ambiental competente para utilização dos mesmos.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR				DISPOSIÇÃO FINAL			OBS:	
	Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)		Empresa Responsável
								Razão Social	Endereço

- (*)
- 1- REUTILIZAÇÃO
 - 2 - RECICLAGEM
 - 3 - ATERRO SANITÁRIO
 - 4 - ATERRO INDUSTRIAL
 - 5 - INCINERAÇÃO
 - 6 - CO-PROCESSAMENTO
 - 7 - APLICAÇÃO NO SOLO
 - 8 - ESTOCAGEM TEMPORÁRIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA)
 - 9 - OUTRAS (ESPECIFICAR)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
 Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
 Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada

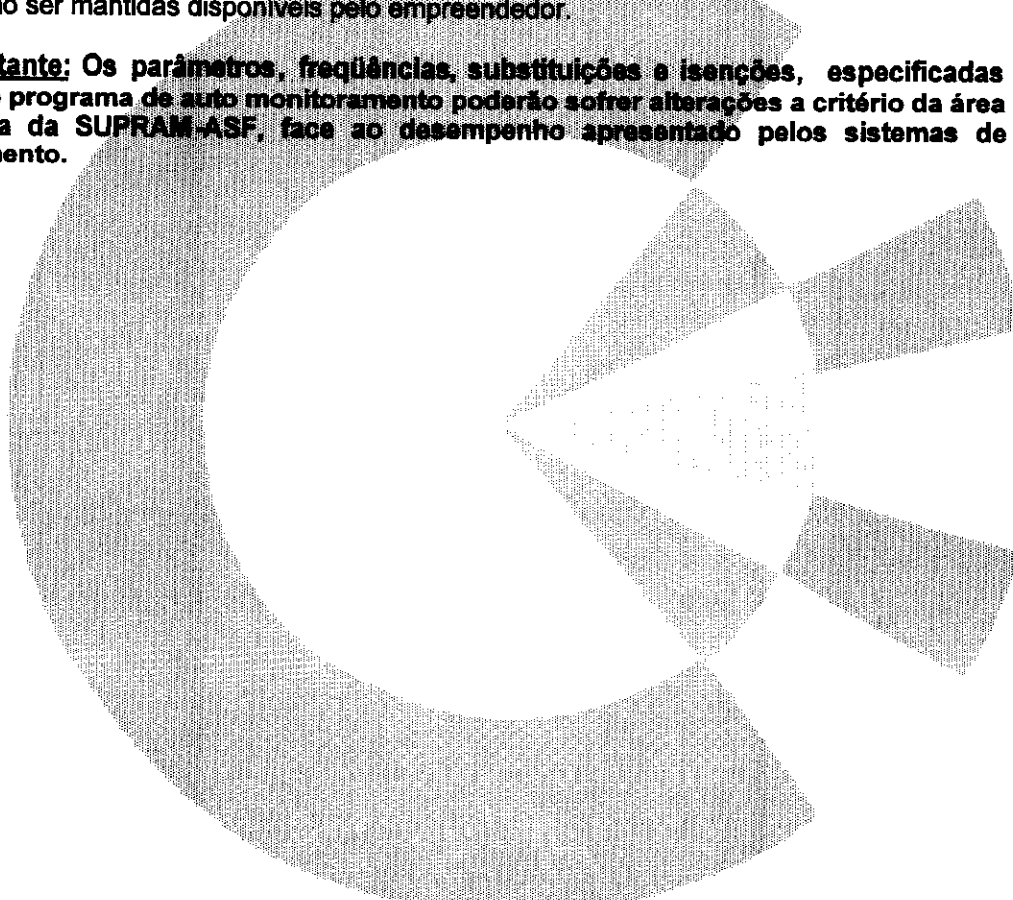


 <p>PROCESSO Nº INTEGRAÇÃO de Planejamento Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 29/8/2007</p>
--	---	-------------------------------

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de venda e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros, frequências, substituições e isenções, especificadas para o programa de auto monitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.



Gestor: Roberto Vilela Nogueira – Engenheiro Agrônomo
Equipe: Aline Faria Souza Trindade – Engenheira Civil
Sônia Maria Tavares de Melo – Advogada

